



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

OMAp: CHN-4

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): Divisão de Auxílios à Navegação

Responsável pela Demanda: 1ºTen VINICIUS BATISTA da Silva

Telefone: (91) 3216-4562

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de acumuladores elétricos operacionais, compreendendo baterias sobressalentes de alta capacidade para aeronave remotamente pilotada (drone) e baterias seladas reguladas por válvula (VRLA) de 12V 9Ah destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas luminosos de sinalização náutica sob jurisdição do Centro de Hidrografia e Navegação do Norte (CHN-4).

A aquisição das baterias de drone visa aumentar substancialmente a autonomia de voo e a pronta resposta operacional durante as comissões de inspeção e fiscalização visual de estruturas elevadas de auxílios à navegação na Amazônia Oriental, em especial no sítio isolado do Farol de Bailique (AP). As vistorias aéreas com o drone DJI Matrice demandam sucessivas surtidas de voo sobre a lâmina d'água para averiguação de corrosão, integridade de antenas e cabearios do sistema AIS AtoN. A disponibilidade de baterias reservas adicionais elimina tempos mortos de espera para recarga das células no canteiro e viabiliza a execução integral das missões periciais sem descontinuidade.

Paralelamente, a aquisição das 30 (trinta) unidades de baterias seladas VRLA 12V 9Ah atende à imperiosa rotina de substituição de acumuladores esgotados ou degradados em lanternas náuticas autônomas de boias de balizamento fluvial e marítimo, faroletes e faróis desassistidos da região estuarina amazônica. A segurança do tráfego aquaviário e a salvaguarda da vida humana nas vias navegáveis dependem criticamente do alcance luminoso noturno ininterrupto desses auxílios, cuja sustentação elétrica fotovoltaica exige acumuladores novos, livres de manutenção e resistentes a vibrações e ambientes salinos severos.

O processamento sob o critério de julgamento por Menor Preço por Item permite que fornecedores especializados concorram individualmente em cada linha de produto (baterias de tecnologia embarcada de lítio e acumuladores industriais de chumbo-ácido), assegurando maior vantajosidade econômica ao Erário.

A contratação pretendida enquadra-se no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.		
2. Quantidade de material a ser adquirido		
A contratação compreende 02 (dois) itens, totalizando 32 (trinta e duas) unidades: - Item 1: 02 (duas) unidades - Baterias Inteligentes de Voo de Alta Capacidade para Drone (compatíveis com a série DJI Matrice 4E); - Item 2: 30 (trinta) unidades - Baterias Seladas Chumbo-Ácido Reguladas por Válvula (VRLA), 12V 9Ah (Ref. Moura VRLA-AGM ESTACIONARIA 20h 12mva9 Cerca Eletrica ou equivalente técnico).		
3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.		
Os itens encontram-se pormenorizados a seguir, admitindo-se modelos de referência ou de qualidade/desempenho equivalente ou superior: - Item 1: Bateria Inteligente de Voo para Drone (02 unidades) Bateria recarregável de alta capacidade com tecnologia de íons de lítio (Li-ion/LiPo) desenvolvida para linha industrial; compatibilidade operacional mecânica, elétrica e de protocolo de telemetria com a série DJI Matrice 4 / Matrice 4E; tensão e capacidade nominal estritamente compatíveis com o sistema de propulsão da aeronave para garantir tempo nominal de voo de até 42 minutos; sistema integrado de gerenciamento térmico com autoaquecimento para operação sob variações climáticas severas; sistema interno de balanceamento de células com sensores contra sobrecarga, sobredescarga e curto-circuito; LEDs indicadores de nível de carga na carcaça; gabinete reforçado com travas de engate rápido padrão industrial. Modelo de referência: Bateria DJI Matrice 4 Series. - Item 2: Bateria Selada VRLA 12V 9Ah (30 unidades) Bateria estacionária selada, chumbo-ácido, regulada por válvula (VRLA - Valve Regulated Lead Acid) com tecnologia AGM (Absorbed Glass Mat), totalmente livre de manutenção e à prova de vazamento para operação em qualquer posição; tensão nominal de 12V; capacidade nominal mínima de 9Ah (C20 a 25°C); terminais de conexão tipo engate rápido Faston T1/T2 ou parafuso em cobre estanhado; invólucro em polímero ABS de alto impacto com excelente resistência mecânica e propriedades antichama; adequada para regimes de flutuação e ciclagem profunda em sistemas fotovoltaicos de lanternas náuticas e nobreaks de apoio; baixa taxa de autodescarga e elevada vida útil em operação estuarina severa. Modelo de referência: Moura 12V 9Ah (Série 12MVA-9 / Alarme-Nobreak) ou equivalente.		
4. As despesas possuem total adequação orçamentária e financeira e correrão à conta dos créditos consignados no Orçamento Geral da União de 2026, no valor total estimado de R\$ 9.021,80 (nove mil e vinte e um reais e oitenta centavos), por meio da seguinte classificação orçamentária: 4.1. Ação Interna L.463.01.0.0.2.KX; 4.2. Fonte de Recursos (FR) 1063000000; 4.3. Natureza de Despesa (ND) 33903026; 4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52931; e 4.5. Programa de Trabalho (PT) 236855.		
5. Estimativa da Despesa		
O custo estimado da contratação é de R\$ 9.021,80 (nove mil e vinte e um reais e oitenta centavos).		
	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$	X	

50.000,00/100.000,00?		
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 50.000,00/100.000,00?	-	-

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS BATISTA DA SILVA
 Data: 20/10/2026 01:42:39-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VINICIUS BATISTA DA SILVA
 Primeiro-Tenente
 Encarregado da Divisão de Auxílios à Navegação

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica e indico os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

- 1-1ºT **VINICIUS BATISTA DA SILVA**
 2- CT (RM2-EN) **WESLEY DAN QUARESMA FERREIRA**

Belém, PA, na data da assinatura

ASSINADO DIGITALMENTE
ANSELMO VINICIUS DE SOUZA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> 

ANSELMO VINICIUS DE SOUZA
 Capitão de Fragata
 Ordenador de Despesas